



DECRETO Nº 257/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 05.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Proj/Ativ: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0019 – Transferências do FUNDEB - 40%

Dotação: 37.....R\$ 20.000,00

Proj/Ativ: 2.501 – Manutenção do Ensino Infantil

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0018 – Transferências do FUNDEB - 60%

Dotação: 51R\$ 30.000,00

Proj/Ativ: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0019 – Transferências do FUNDEB - 40%

Dotação: 58R\$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Receitas de Transferências do FUNDEB, verificado para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de dezembro de 2020.

DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

